



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1854, de 28 de março de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA (Lei nº 1727/2009), LDO (Lei nº 1841/2011) e LOA (Lei nº 1842/2011) do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento
206050036.1.043000 Apoio ao Manejo e Fertilizantes dos Solos
3.3.90.32.00.000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1150 Fonte: 31771 TERMO DE CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO.....R\$ 49.000,00
1151 Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior).....R\$ 21.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é:

a) **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 referente a seguinte Fonte de Recursos:
Fonte: 01000 Recursos Ordinários LivresR\$ 21.000,00

b) **Excesso de Arrecadação** na Fonte:
Fonte:31771 TERMO DE CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO.....R\$ 49.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de março de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal